

DECRETO Nº 057/93 DE 31/05/93

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 5º da Lei Orgânica Municipal nº 166/92 de 09/11/92,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:


DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNID. ORÇ.: 05.01 - EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PROJ/ATIV.: 08421881.003 - AMPLIAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO DE 1º GRAU.
4000 - DESPESAS DE CAPITAL
4100 - INVESTIMENTOS
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... Cr\$ 800.000.000,00

Art. 2º - Os Recursos para a abertura do Crédito Suplementar serão reduzidos da RESERVA DE CONTINGÊNCIA no valor de Cr\$ 800.000.000,00 (Oitocentos milhões de cruzeiros).

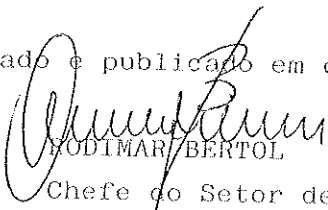
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de Maio de 1993.


DARCI CERIZOLLI

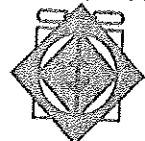
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


ODIMAR BERTOL

Chefe do Setor de Administração

SERRA ALTA-SC
Administração 93-96



"VAMOS CONTINUAR
PROGRESSANDO"